

EDITAL Nº04/2023 – PPGDIRE
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR – ENTRADA 2024
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMANDAS POPULARES E DINÂMICAS
REGIONAIS

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) e do Programa de Pós-Graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais (PPGDire), torna públicas as inscrições para o Processo de Seleção para Aluno Regular – Entrada 2024, nos termos da Resolução CNE/CES Nº 01, de 03 de abril de 2001, e em conformidade com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Resolução no N.º 19/2013 do CONSEPE-UFT), de acordo com os termos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais (PPGDire), da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), torna pública a abertura das inscrições para as provas de seleção para aluno regular do Curso Acadêmico de Mestrado em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais, referente à turma 2024.

1.2. O PPGDire tem definida uma única área de concentração: Demandas Populares e Dinâmicas Regionais

1.3. A única área de concentração do programa, Demandas Populares e Dinâmicas Regionais, desdobra-se em duas Linhas de Pesquisa: Desenvolvimento e Tecnologias Sociais e Vulnerabilidade e Dinâmicas Regionais. Tais linhas têm como foco a formação de pesquisadores capazes de pensar as demandas populares e as dinâmicas regionais a partir de uma visão interdisciplinar, permitindo analisar a complexidade da sociedade, seus fenômenos, as ações coletivas e os ordenamentos sociais. O programa propõe-se a debater os fatores geradores de exclusão social, econômica, espacial, histórico e subjetivo de populações urbanas e rurais vulneráveis. Tem como meta estudos sobre trabalho e suas contradições, conflitos dos recursos naturais, exploração espacial, econômica, social e emocional, lutas e movimentos sociais, bem como pesquisas que visem à construção de tecnologias sociais que favoreçam a sustentabilidade ambiental, econômica e social, novos arranjos produtivos e formas alternativas de organização do trabalho, de gestão e de técnicas de extensão rural. Seguem as descrições das linhas de pesquisa:

a) **Desenvolvimento e Tecnologias Sociais** – estudos técnicos e metodológicos que possibilitem a construção de ferramentas de análise, de intervenção e de compreensão do ambiente natural e urbano, da subjetividade humana, das formas de trabalho, da gestão e da produção de populações urbanas e/ou rurais vulneráveis. Incluem-se os estudos sobre recursos naturais, manejo sustentável, aspectos psicológicos da vulnerabilidade, agricultura familiar, organicidade do trabalho, gestão social e economia solidária, a fim de subsidiar olhares e tecnologias sociais para as populações estudadas. Essa linha pressupõe o envolvimento acadêmico e dos grupos estudados, de forma dialógica, a fim de pensar a realidade social, seus determinantes e entraves, bem como possibilidades, formas de superação que proporcionem tanto a elaboração de tecnologias sociais quanto aquilo que possa gerar desenvolvimento local e regional, integrado, sustentável e aplicado a diversos setores, como meio ambiente, educação, políticas públicas e comunidades. Nessa perspectiva,

são valorizados saberes populares e saberes da prática cotidiana, que incentivam as práticas sociais participantes e coletivas, produzindo e socializando conhecimentos que permitam a construção social e o desenvolvimento.

b) **Vulnerabilidade e Dinâmicas Regionais** – estudos que objetivem elucidar demandas, características e potenciais sobre populações vulneráveis de áreas urbanas e rurais, no que se refere à espacialidade, à historicidade, aos olhares sociais, artísticos, e educacionais, tanto do ponto de vista formal como não formal. Os estudos terão como ponto comum a população, permitindo uma gama de trabalhos que possam subsidiar políticas públicas que auxiliem na reversão da vulnerabilidade e do sofrimento humano, bem como em intervenções capazes de afirmar a construção de novas narrativas, identidades histórico-sociais e permitam a visualização de novas socialidades. Entende-se que pesquisas interdisciplinares voltadas para a vulnerabilidade social e para a compreensão dessas, nas dinâmicas regionais, permitem entender e implementar ações que possibilitem a superação da exclusão e a constituição de mecanismos que levem ao desenvolvimento da região.

1.4. Para integralização curricular, o mestrando deverá obter:

a) 24 créditos em disciplinas, sendo distribuídos em disciplinas obrigatórias (16 créditos) e eletivas (8 créditos);

b) atividades acadêmicas especiais (04 créditos), que serão computadas da seguinte maneira: 1 crédito por participação em evento científico com publicação de resumo e apresentação de trabalho, e/ou 3 créditos por participação em evento científico com publicação de texto completo e apresentação de trabalho, ou 4 créditos por publicação de artigos em revistas com *qualis* pela Capes. Para validação dos créditos, será necessária a entrega de documentos comprobatórios, e o aluno terá que cumprir as exigências até o 18º mês após a matrícula inicial no Programa;

c) o aluno será matriculado a cada semestre em orientação para dissertação até culminar na entrega e na defesa da dissertação de mestrado (12 créditos de qualificação e 12 créditos de defesa de mestrado, computando 24 créditos);

d) deve-se submeter a exame de qualificação de projeto, agendado pela coordenação, ao final do 1º semestre do curso, e a exame de qualificação da dissertação até o prazo máximo de 18 meses após a primeira matrícula; devendo defender a dissertação de mestrado no prazo de até 24 meses (52 créditos no total), após a primeira matrícula. A dissertação de mestrado poderá ser redigida em português, em Espanhol ou em Inglês, a critério do orientador.

1.5. A coordenação do PPGDire funciona no Centro de Ciências Integradas Cimba (CCI), da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), em Araguaína, e as aulas serão, prioritariamente, ministradas nesse Centro.

1.6. Esporadicamente, a critério do Colegiado do Curso, as aulas também poderão ser ministradas em outros Centros da UFNT, conforme lotação do professor do programa responsável pela disciplina oferecida.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os candidatos que, na data da matrícula, preencherem os requisitos para ingresso no curso. Estão aptos a concorrer a uma vaga os candidatos portadores de diploma de ensino superior em todas as áreas do conhecimento.

- a) Não será efetuada a matrícula de candidatos(as) que não concluíram a graduação até o dia da matrícula, mesmo tendo sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo do PPGDire.

2.2. As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, por meio de correio eletrônico no período de **21/07/2023** até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **21/08/2023**, considerando o horário de recebimento do *e-mail* na caixa de entrada da Coordenação do PPGDire.

- a) Os candidatos que enviarem sua documentação a partir das 0:00 (zero horas) do dia **22/08/23** terão sua homologação indeferida no processo seletivo.
- b) Os documentos referentes à inscrição devem ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: ppgdire@uft.edu.br.
- c) O campo assunto no *e-mail* deve, obrigatoriamente, ser nomeado em caixa alta, utilizando a expressão: INSCRIÇÃO MESTRADO 2023 seguida do nome do candidato.
- d) No corpo do *e-mail*, devem vir as seguintes informações: nome completo do candidato, área de Formação na Graduação, indicar se é cotista ou não.
- e) Em caso de candidato(a) com deficiência, é necessário informar as necessidades para a preparação de atendimento especializado em dias de prova no Centro de aplicação.

2.3. Para solicitar a inscrição, os candidatos deverão anexar ao *e-mail* ppgdire@uft.edu.br os seguintes documentos em arquivos individuais, em formato PDF, nomeados em caixa alta, designando a que o documento se refere e na ordem em que aparecem listados a seguir:

- a) Documento de Identificação com foto atualizada (pode ser Registro Geral, Carteira de Motorista, Conselho de Classe, Passaporte). (Nomear DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO);
- b) Pré-projeto de pesquisa, adequado à área de concentração do curso e à linha de pesquisa pretendida, contendo os seguintes itens: título; introdução e justificativa; objetivos; fundamentação teórica; metodologia; cronograma; e referências, conforme indicações no item 7 deste edital. (Nomear o arquivo PRE PROJETO PESQUISA);
- c) Diploma de graduação (frente e verso) ou certidão de conclusão de curso superior. Não será aceita inscrição de alunos que não concluírem a graduação até data da matrícula. Nesse último caso, far-se-á necessária a entrega de uma declaração com provável data de colação de grau fornecida pela IES (Nomear o arquivo DIPLOMA GRADUAÇÃO; se for o caso de envio de declaração, nomear o arquivo DECLARAÇÃO DATA COLAÇÃO DE GRAU);
- d) Formulário de inscrição, devidamente preenchido (Anexo A) (Nomear FORMULÁRIO INSCRIÇÃO);
- e) Termo de autodeclaração, para os casos específicos de candidatos indígenas, pretos, pardos e pessoas com deficiência (Anexos F, ou G ou H) (Nomear COTAS);
- f) Declaração de cópias autênticas (Anexo C) (Nomear DECLARAÇÃO COPIAS);
- g) Anexo E – Declaração de Cumprimento de Regulamento do Programa (nomear REGULAMENTO).

2.4. A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, conforme declaração de cópias autênticas, constante do Anexo C deste edital.

2.5. Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação do resultado final, a UFNT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

2.6. Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante do Anexo C e/ou de qualquer um dos documentos entregues, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer do certame, o candidato será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

2.7. Para portador de diplomas de Graduação emitidos no exterior, estes deverão estar, devidamente, reconhecidos. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa.

2.8. O formulário de inscrição está no Anexo A deste Edital e também poderá ser acessado na página da UFNT, cujo endereço eletrônico é www.uft.edu.br/ppgdire.

2.9. Todos os documentos devem ser enviados em um único *e-mail*. Caso identificado mais de um *e-mail* referente ao mesmo candidato, será considerada a última inscrição enviada dentro do prazo, desconsiderando as demais.

2.10. Não serão aceitas inscrições com documentações enviadas em mais de um *e-mail*.

2.11. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as solicitações de documentação e de prazos apresentados neste Edital.

2.12. Em nenhuma hipótese, serão aceitos documentos entregues fora de prazo.

2.13. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos pela Comissão de Seleção.

2.14. A homologação de inscrição será divulgada na página eletrônica do programa (www.uft.edu.br/ppgdire) no dia **24/08/2023**.

2.15. Juntamente à lista de homologação, será divulgada a lista de nomes de candidatos cotistas.

2.16. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de editais referentes ao processo seletivo na página eletrônica do programa.

2.17. As etapas I, II e III previstas, neste Edital, serão presenciais, no Centro de Ciências Integradas Cimba (CCI), da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), em Araguaína/Tocantins. Os locais de realização das etapas serão sempre divulgados nos Editais de Convocação dos candidatos para cada etapa.

3. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Todos os candidatos estarão isentos de pagamento de taxa de inscrição.

4. DAS VAGAS, DO SISTEMA DE COTAS E DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

4.1. Serão oferecidas **13** (treze) vagas para o Mestrado a serem distribuídas, conforme a demanda entre os docentes permanentes do Programa.

4.2. As vagas disponibilizadas não precisam ser, obrigatoriamente, preenchidas.

4.3. Segue quadro com menção às linhas de pesquisa, aos nomes dos professores com disponibilidade para orientação, às temáticas de interesse para orientação e ao número de vagas:

Linha de Pesquisa	Professor(a)	Área de interesse da pesquisa	Vagas para Mestrado
b	César Alessandro Sagrillo Figueiredo	Memória Política do Norte; Ditadura Civil-militar e Guerrilha do Araguaia; Justiça de Transição e Anistia política no campo; Expansão do capital e conflitos agrários.	02
b	João de Deus Leite	Discursos, sujeitos e cidades: furos e suturas no social. Cidades e suas memórias da (des)organização cotidiana. Vulnerabilidade escolar e laço social. Espacialização dos sentidos e suas formas simbólicas.	01
a	Lilyan Rosmery Luizaga	Saneamento ambiental. Saneamento básico. Meio ambiente e saúde coletiva. Tecnologia Social	02
a	Luciano Guedes	Planejamento ambiental. Paisagem e ordenamento territorial. Geotecnologias de mapeamento do uso e ocupação da terra	01
a	Maurício Ferreira Mendes	Políticas públicas de desenvolvimento rural Paisagem, cobertura vegetal e uso da terra Agroecologia e soberania alimentar.	02
b	Mauro Torres Siqueira	Racismo e vulnerabilidade: implicações para o contexto escolar. Trabalho docente e suas dinâmicas regionais. Políticas públicas para a educação no contexto regional.	01
b	Miguel Pacífico Filho	Trabalho, trabalhadores e suas dinâmicas regionais. Cidades e desenvolvimento regional. Movimentos migratórios.	01
b	Thelma Pontes Borges	Aspectos Psicossociais de populações e comunidades vulneráveis, negligenciadas e vítimas de violências. Os usos da cidade para a promoção do desenvolvimento humano. Violências estatais e traumas locais.	01
b	Wallace Rodrigues	Artes populares. Tópicos de educação popular. Arte educação. Antropologia da arte. Vulnerabilidades e educação.	02
TOTAL DE VAGAS			13

4.4. Do total de vagas, **03 (três) serão destinadas para o sistema de cotas de ações afirmativas para indígenas, pretos, pardos e pessoas com deficiência.**

4.5. Os candidatos indígenas, pretos, pardos e pessoas com deficiência deverão entregar a Declaração de Pertencimento Étnico: para os Indígenas (Anexo F), Termo de Autodeclaração Étnico-Racial: para os pretos e pardos (Anexo G) e; Termo de Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo H).

4.6. Para pessoas com deficiência, deve-se entregar laudo comprobatório que deve constar:

- a) data de emissão de até dois anos antes da publicação deste Edital;
- b) nome completo do candidato;
- c) assinatura, o nome e o número do registro profissional do responsável pela emissão do laudo.

4.7. A autodeclaração como pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, automaticamente, enquadra o candidato na disputa das vagas pelo sistema de cotas de ações afirmativas.

4.8. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se autoidentificarem como cotistas deverão passar pela Comissão de Heteroidentificação do Câmpus de Araguaína, da UFNT, para verificação da veracidade de sua declaração, em banca presencial, entre os dias **13/11/2023 a 16/11/2023**. A convocação para verificação será divulgada no dia **31/10/2023** no endereço www.uft.edu.br/ppgdire.

4.9. Constatada a ausência de veracidade no documento de autodeclaração o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e o nome do(a) candidato(a) subsequente da lista de classificação será convocado(a).

4.10. A Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento.

4.11. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos, incluindo imagens e certidões, que se referem, eventualmente, à confirmação em procedimento de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos.

4.12. Será eliminado do processo seletivo, mesmo aquele que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, o candidato que:

- a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data e no horário previstos pelo edital de convocação;
- b) recusar a filmagem do procedimento de Heteroidentificação;
- c) não se enquadrar na condição de pessoa preta ou parda, dado o parecer de cada integrante da Comissão de Heteroidentificação da UFNT. O resultado final da Comissão será gerado por meio de voto da maioria de seus membros.

4.13. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso nos termos deste Edital, observados os prazos ali estabelecidos.

4.14. Caso não haja candidatos indígenas, pretos, pardos e pessoas com deficiência aprovados com a média mínima exigida por este Edital, as vagas disponibilizadas a estes serão disputadas por

candidatos da livre concorrência;

4.15. Será assegurada aos candidatos indígenas e surdos a realização da prova em Língua Portuguesa, como sendo língua estrangeira;

4.16. Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração da UFNT, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição.

4.17. Os candidatos cotistas concorrerão, simultaneamente, às vagas previstas para cotas e para ampla concorrência.

4.18. Nos casos em que o cotista tiver média para se enquadrar na ampla concorrência, abrir-se-á a vaga para o próximo cotista qualificado no processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As etapas da avaliação são:

- a) **Etapa I** – Prova de suficiência de leitura em língua estrangeira, de caráter eliminatório (notas de 0 – zero – a 10 – dez, sendo a nota de corte 7,0 – sete);
- b) **Etapa II** – Prova teórica, de caráter eliminatório (notas de 0 – zero – a 10 – dez, sendo a nota de corte 7,0 – sete) e classificatório (10 pontos). Prova com peso 1; serão classificados para a III etapa, no máximo três candidatos por vaga;
- c) **Etapa III** – Arguição do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório (notas de 0 – zero – a 10 – dez, sendo a nota de corte 7,0 – sete) e classificatório (10 pontos). Etapa com peso 2;
- d) **Etapa IV** – Análise de currículo, de caráter classificatório (10 pontos).

5.2. As etapas de avaliação se darão da seguinte forma:

5.2.1. **Etapa I** – O(A) candidato(a) terá a opção de:

- a) Realizar a prova de suficiência de leitura em língua estrangeira, elaborada e aplicada por este programa ou;
- b) solicitar o aproveitamento da suficiência de leitura em língua estrangeira, (Inglês ou Espanhol), conforme especificado no item 6 deste Edital.

5.2.2. Os(As) candidatos(as) deverão realizar a prova de suficiência em APENAS uma língua estrangeira (Inglês ou Espanhol).

5.2.3. Será permitido o uso de dicionário impresso.

5.2.4. Essa etapa é de caráter eliminatório. Será considerado(a) apto(a) a passar para a próxima etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7,0 (sete pontos), numa escala de 0 a 10 (zero a dez). O resultado é divulgado com a nomenclatura “aprovado(a)” ou “reprovado(a)”.

5.2.5. Só participarão das provas teóricas (II ETAPA) os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) na Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira ou forem considerados(as) devidamente habilitados(as), nos termos do item 6.1. e 6.2.

5.2.6. Os(As) candidatos(as) que, de alguma forma, identificarem a prova com nome próprio,

referências de autoidentificação e/ou outras informações que permitam reconhecer o(a) candidato(a) serão desclassificados(as).

5.2.7. Para os(as) candidatos(as) indígenas e/ou surdos a prova teórica valerá como prova de suficiência em Língua Estrangeira.

5.2.8. **Etapa II** – A prova escrita de conhecimentos teóricos será realizada sem direito à consulta e versará sobre tema relacionado aos conceitos básicos do programa (sugestão de referências bibliográficas no Anexo I).

5.2.9. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2.10. Essa etapa terá peso 1 na avaliação.

5.2.11. Essa etapa tem caráter eliminatório e classificatório.

5.2.12. Serão classificados para a próxima etapa o número máximo de três candidatos(as) por vaga.

5.2.13. Os(As) candidatos(as) que, de alguma forma, identificarem a prova com nome próprio, referências de autoidentificação e/ou outras informações que permitam reconhecer o(a) candidato(a) serão desclassificados(as).

5.2.14. Serão avaliados os seguintes aspectos: capacidade argumentativa referente ao tema; organização textual; objetividade; fundamentação teórico-crítica referente ao tema; domínio da norma padrão da língua portuguesa.

5.2.15. Será permitido apenas o uso de caneta azul ou preta, nas provas das Etapas I e II. Questões respondidas a lápis ou a caneta de cores não autorizadas serão desconsideradas.

5.2.16. **Etapa III** – Arguição do pré-projeto de pesquisa. Configura-se como a defesa de uma proposta preliminar de pesquisa, que o(a) candidato(a) gostaria de desenvolver no curso, visando a evidenciar seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa metodologicamente exequível e teoricamente fundamentado.

5.2.17. O tempo de arguição do pré-projeto de pesquisa será de até 30 (trinta) minutos por candidato(a).

5.2.18. Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média igual ou superior a 7,0.

5.2.19. Essa etapa tem peso 2.

5.2.20. Será avaliado na defesa do pré-projeto:

- a) convergência do pré-projeto com a linha de pesquisa pretendida;
- b) clareza na capacidade de formular o problema e os objetivos da pesquisa com pertinência, coerência e articulação com as teorias e com os métodos propostos;
- c) viabilidade da realização do projeto no tempo previsto para o curso;
- d) articulação, discussão e sistematização das ideias defendidas no pré-projeto de pesquisa;

- e) domínio e discussão dos autores, da teoria e dos métodos apresentados no pré-projeto de pesquisa;
- f) conhecimento demonstrado sobre o tema do pré-projeto de pesquisa.
- g) adequação de tempo e dedicação aos estudos do programa

5.2.21. O(A) candidato(a) aprovado(a) para a etapa de entrevista deverá enviar *e-mail* para ppgdire@uft.edu.br, nomeado ETAPA CUIRRICULO LATTES e o NOME COMPLETO do candidato, entre os dias **23/10/2023** e até às 23:59 do dia **24/10/2023**, com os documentos descritos no item 5.2.24 deste Edital.

5.2.22. Os(As) candidatos(as) que não cumprirem o item 5.2.2.1. serão automaticamente desclassificados(as) do processo seletivo.

5.2.23. **Etapa IV**– Como referência para avaliação do currículo, a Comissão de Seleção utilizará o Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular, Anexo B deste Edital, que deverá ser entregue devidamente preenchido.

5.2.24 Para aqueles(as) candidatos(as) classificados(as) para a III etapa de entrevistas, estes devem enviar *e-mail* para ppgdire@uft.edu.br, nomeado ETAPA CUIRRICULO LATTES e o NOME COMPLETO do(a) candidato(a), entre os dias **23/10/2023** e até às 23:59 do dia **24/10/2023**, com os seguintes documentos anexados:

- a) Currículo *Lattes* preenchido, conforme plataforma <http://lattes.cnpq.br/>;
- b) Anexo B preenchido;
- c) Todos os comprovantes a que se refere a pontuação designada no Anexo B.

5.2.25. O Currículo *Lattes* e o Anexo B devem vir, em *PDF*, em anexos independentes. E os comprovantes devem vir em anexos, no formato PDF nomeados, conforme o item a que se refere o comprovante no Anexo B mais o número de documentos, por exemplo: ITEM_5_com_3_documentos.

5.2.26. Todos(as) os(as) candidatos(as) devem entregar o Anexo B preenchido e assinado, mesmo nos casos de candidatos que tenham pontuação zerada.

5.2.27. Para fins de pontuação, serão considerados os últimos três anos de produção, com exceção de títulos de graduação, de especialização, de mestrado e de doutorado, os quais possuem validade independente do prazo.

5.2.28. Para cada item do Anexo B pontuado, o(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante válido.

5.2.29. Para cada comprovante, deve-se indicar em cada folha a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado.

5.3. Da classificação geral: a classificação do(a) candidato(a) será feita pela ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas.

5.4. A nota final será o resultado da somatória da nota da prova teórica (NPT), mais a nota da entrevista multiplicada por dois (NE x 2), mais a nota da pontuação do lattes (NL). De acordo com a seguinte fórmula: $NPT + (NE \times 2) + NL = \text{Nota Final}$.

5.5. Critérios de desempate: em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que alcançar a maior nota na:

- a) Prova escrita (Etapa II);
- b) Arguição do Pré-projeto de pesquisa (Etapa III);
- c) Análise do Currículo (Etapa IV);

5.6. Em caso de persistir o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a), conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

6. SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1. Serão aceitos comprovantes de suficiência de leitura de línguas inglesa e espanhola.

6.2. Poderão ser isentos da prova de suficiência de leitura em língua estrangeira os(as) candidatos(as) que apresentarem os certificados, com expedição máxima de três anos de proficiência, dos seguintes exames:

- a) Para língua inglesa: certificado do *Test of English as Foreign Language–TOEFL* (mínimo de 337 pontos para o *Computer-based- Test - ITP* ou 550 pontos para o *Paper-based-Test* ou 30 pontos para o *Internet-based-Test – IBT*) ou ainda, do *International English Language Test – TOEIC* (mínimo de 255 pontos), ou ainda IELTS (3,0 pontos); Cambridge Exams (KET: Key English Test).
- b) Para língua espanhola: *Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – Nível Intermediário*, emitido pelo *Ministerio de Educación/Instituto Cervantes*.
- c) Declaração de aprovação em um Centro de Línguas vinculado a uma Instituição de Ensino Superior ou Declaração de aprovação em prova de Proficiência de Línguas em outros Programas de Pós-graduação, reconhecidos pela CAPES.

6.3. Os documentos de que se tratam o ponto 6.2. precisam ter sido emitidos no prazo máximo de três anos.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

7.1. O pré-projeto de pesquisa dos candidatos deve buscar relação com a área de concentração e com as linhas de pesquisa do programa, podendo, dessa forma, contribuir com os projetos em andamento na IES.

7.2. O pré-projeto de pesquisa apresentado não poderá ultrapassar 15 (quinze) páginas de texto, incluindo, nessa totalidade de páginas, as partes pré-textuais, textuais e pós-textuais. Os pré-projetos que excederem o limite de páginas estabelecido não serão avaliados.

7.3. Para apresentação do pré-projeto, os(as) candidatos(as) devem utilizar o seguinte padrão: texto editado com a Fonte *Times New Roman*, Corpo 12. Espaçamento entrelinhas: 1,5. Margens: Superior e Inferior: 2,5 cm. Esquerda e Direita: 3,0 cm. Página/Papel A4. Capa com nome, título do projeto, formação básica (graduação) e linha de pesquisa pretendida.

7.4. O pré-projeto de pesquisa deve conter:

- a) Título;
- b) Introdução e Justificativa, indicando a relação com o programa e com a linha de pesquisa;
- c) Objetivos geral e específicos;
- d) Fundamentação teórica;
- e) Metodologia, incluindo menção ao método, aos participantes, à coleta de dados e à análise de dados;
- f) Cronograma mês a mês (considerando 24 meses de curso);
- g) Referências utilizadas para escrita do projeto.

7.5. O pré-projeto deve ser enviado como parte da documentação obrigatória para inscrição no processo seletivo do PPGDire.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As etapas avaliativas obedecerão ao cronograma geral a seguir:

Etapas	Data	Local
Publicação de Edital	23/06/2023	www.uft.edu.br/ppgdire
Abertura de Edital	23/06/2023 a 20/07/2023	www.uft.edu.br/ppgdire
Inscrições	21/07/2023 a 21/08/2023	Solicitação por <i>e-mail</i> ppgdire@uft.edu.br
Homologação das inscrições	24/08/2023	www.uft.edu.br/ppgdire
Período de recursos	25/08/2023 e 26/08/2023	Solicitação por <i>e-mail</i> ppgdire@uft.edu.br
Homologação final das inscrições	28/08/2023	www.uft.edu.br/ppgdire
I ETAPA: Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira	30/08/2023	UFNT/Câmpus Araguaína. Unidade Cimba – Sala e horário a serem divulgados no Edital de convocação.
Resultado Provisório da Avaliação de Língua Estrangeira	11/09/2023	www.uft.edu.br/ppgdire
Período de recursos	12/09/2023 e 13/09/2023	Solicitação por <i>e-mail</i> ppgdire@uft.edu.br
Resultado final da Avaliação em Língua Estrangeira e dos candidatos aptos para a realização da Prova Teórica	19/09/2023	www.uft.edu.br/ppgdire
II ETAPA: Prova teórica	25/09/2023	UFNT/Câmpus Araguaína. Unidade Cimba – Sala e horário a serem divulgados no Edital de convocação.
Resultado Provisório da Prova Teórica	09/10/2023	www.uft.edu.br/ppgdire
Período de recursos	10/10/2023 e 11/10/2023	Solicitação por <i>e-mail</i> ppgdire@uft.edu.br
Resultado Final da Prova Teórica, divulgação de candidatos aptos à Arguição	20/10/2023	www.uft.edu.br/ppgdire
Envio da tabela de pontuação do <i>lattes</i> e seus comprovantes	23/10/2023 e 24/10/2023	Envio para o <i>e-mail</i> ppgdire@uft.edu.br

III ETAPA: Arguição	25/10/2023 a 27/10/2023	UFNT/Câmpus Araguaína. Unidade Cimba – Sala e horário a serem divulgados no Edital de convocação.
Resultado das entrevistas, da pontuação do <i>lattes</i> , convocação para Comissão de Heteroidentificação e classificação provisória final	31/10/2023	www.uft.edu.br/ppgdire
Período de recursos ao resultado das entrevistas e à pontuação do <i>lattes</i>	06/11/2023 e 07/11/2023	Solicitação por <i>e-mail</i> ppgdire@uft.edu.br
Resposta à interposição de recursos referentes ao resultado das entrevistas e à pontuação do <i>lattes</i>	10/11/2023	www.uft.edu.br/ppgdire
Verificação dos cotistas pela Comissão de Heteroidentificação da UFNT	13/11/2023 a 16/11/2023	UFNT/Câmpus Araguaína. Unidade Cimba – Sala e horário a serem divulgados no Edital de convocação.
Resultado da verificação realizada pela Comissão de Heteroidentificação do Câmpus de Araguaína da UFNT	20/11/2023	www.uft.edu.br/ppgdire
Período de recursos	21/11/2023 e 22/11/2023	Solicitação por <i>e-mail</i> ppgdire@uft.edu.br
Resultado dos Recursos sobre a Homologação do Resultado Final Convocação para Matrícula	27/11/2023	www.uft.edu.br/ppgdire
Matrícula	30/11/2023	Solicitação para a Secretaria do PPGDire Por <i>e-mail</i> secretariappgdire@uft.edu.br
	04/12/2023 a 06/12/2023	Solicitação para a Secretaria do PPGDire Por <i>e-mail</i> secretariappgdire@uft.edu.br
Início do Semestre Letivo	A ser divulgado após aprovação do calendário acadêmico da UFNT	UFNT/Câmpus Araguaína. Unidade Cimba

9. DOS RECURSOS

9.1. Em todas as etapas, cabem recursos com o prazo divulgado no item 8.1. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e direcionados à Comissão de Seleção organizadora do processo seletivo, sendo encaminhados por *e-mail*.

9.2. Os recursos serão respondidos antes da realização das etapas subsequentes do processo seletivo. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na página eletrônica: www.uft.edu.br/ppgdire

9.3. O recurso deve ser enviado ao endereço eletrônico ppgdire@uft.edu.br

9.4. No campo assunto, deve vir escrito em caixa alta a que etapa se refere o pedido (exemplo RECURSO ETAPA LINGUA ESTRANGEIRA).

9.5. No corpo do *e-mail*, deve vir o nome do(a) candidato(a), a etapa a que se refere o recurso.

9.6. O recurso deve ser redigido pelo(a) próprio(a) candidato(a), com o número de documento de identidade, assinado (conforme o documento de identificação) e enviado em *pdf* para o *e-mail* do

programa ppgdire@uft.edu.br

10. MATRÍCULA

10.1. Após divulgação do resultado da seleção, as informações pertinentes sobre a matrícula no curso serão divulgadas na Página Eletrônica da UFNT (www.uft.edu.br/ppgdire). O(A) candidato(a) deverá ficar atento(a) às datas de matrícula divulgados no item 8.1.

10.2. A não efetivação da matrícula no dia fixado implica a desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGDire, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e pela classificação no processo seletivo.

10.3. Para efetivar a matrícula, os(as) alunos(as) devem enviar cópias digitalizadas dos seguintes documentos para o e-mail (secretariappgdire@uft.edu.br) da Secretaria do Programa:

- a) diploma de graduação (frente e verso);
- b) histórico escolar de graduação;
- c) carteira de identidade;
- d) CPF;
- e) certidão de casamento ou nascimento;
- f) título eleitoral e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;
- g) certidão de serviço militar;
- h) comprovante de residência;
- i) uma foto 3x4;
- j) Ficha de cadastro de aluno regular (disponível na secretaria do curso);
- k) Ficha de solicitação de matrícula (disponível na secretaria do curso);
- l) Declaração de Cumprimento do Regulamento do Programa (disponível na secretaria do curso).

10.4. Em caso de não efetivação da matrícula de aprovado(a), o(a) subsequente na lista de classificação será convocado(a) para matrícula.

10.5. O não comparecimento nas atividades do programa durante o primeiro mês letivo implicará o cancelamento da matrícula e a convocação de aprovado(a) subsequente na lista de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

- Anexo A – Formulário de Inscrição;
- Anexo B – Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular;
- Anexo C – Declaração de Cópias Autênticas;
- Anexo D – Orientações para os dias das provas;
- Anexo E – Declaração de Cumprimento do Regulamento do Programa;
- Anexo F – Declaração de Pertencimento Étnico;
- Anexo G – Termo de autodeclaração Étnico-Racial;
- Anexo H – Declaração de Pessoa com Deficiência
- Anexo I – Sugestão de Referências Bibliográficas

11.2. Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado(a) praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a

realização das provas ou da arguição.

11.3. O resultado do processo seletivo terá validade somente para o ingresso no primeiro semestre de 2024.

11.4. Não há previsão de bolsas de pesquisa para custear as atividades acadêmicas dos alunos do Programa.

11.5. Em caso de concessão de bolsa ao Programa por alguma instituição de fomento à pesquisa, a distribuição desta obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso e pela Comissão de Bolsa, observando as normas de concessão das instituições de fomento e as exigências do programa.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Araguaína, 23 de junho de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Programa de Mestrado em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais

EDITAL N° 04/2023 – PPGDire
ANEXO A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:			Cole sua foto
Candidato ao sistema de Cotas: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Possui necessidades especiais: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - Qual?			
Informe as necessidades especiais para a preparação de atendimento especializado:			
Prova de suficiência em Língua Estrangeira: <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> aproveitamento			
Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		Nacionalidade:	
CPF:	Título de eleitor:		Data de nascimento:
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data de emissão:
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones (Fixo; Celular; Fax):			
<i>E-mail:</i>			
Nome do Curso de graduação:			
Instituição:			
País:	Cidade:	UF:	Data de conclusão:
Linha de pesquisa sugerida:			
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento e Tecnologias Sociais <input type="checkbox"/> Vulnerabilidade e Dinâmicas Regionais			
Título do pré-projeto de pesquisa apresentado para seleção:			

EDITAL Nº 04/2023 – PPGDire
ANEXO B – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Títulos	Valor de casa título	Valor máximo dos títulos	Pontuação	Página
1	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Doutorado.	0,5	0,5		
2	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Mestrado.	0,5	0,5		
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização (<i>Lato Sensu</i>), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	0,5	1,0		
4	Exercício de magistério em curso de ensino superior, tecnológico e/ou ensino básico. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Exercício profissional na gestão pública. Exercício profissional em Movimentos Sociais. ¹	0,2 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	1,0		
5	Publicação de livro ou capítulo de livro para área de interesse do programa.	0,25	1,5		
6	Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis/CAPES. ²	Qualis A: 0,25 Qualis B: 0,15	2,0		
7	Orientação concluída de TCC.	0,1	0,2		
8	Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho.	0,2	0,8		
9	Participação em evento científico local e regional com apresentação de trabalho.	0,1	0,5		
10	Resumo publicado em eventos científicos.	0,2	0,8		
11	Participação em Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Monitoria ou Extensão	0,3 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	1,2		
	Pontuação Máxima da Avaliação	TOTAL	10,0		

OBSERVAÇÕES:

- a) O(A) candidato(a) deverá rubricar todas as páginas entregues e indicar em cada folha a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado.
- b) Os últimos três anos de produção é que serão contados, com exceção de títulos de graduação, de especialização, de mestrado e de doutorado, os quais possuem validade independente do prazo.

¹ É obrigatório apresentar documento constando período de exercício profissional e cargo/função.

² É obrigatório apresentar documento com a qualificação do periódico, retirado da plataforma Qualis/Sucupira.

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. Após a localização com a nota, imprimir a página comprovando a qualificação do periódico.

EDITAL Nº 04/2023 – PPGDire
ANEXO C – DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Declaro para fins de seleção (Avaliação de Títulos) junto à Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, **podendo ser eliminado** da seleção de aluno regular do PPGDire, com entrada em 2024, objeto do Edital Nº04/2023, de 23/06/2023, e que **estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.**

Data: ___/___/2023

Assinatura do(a) candidato(a):

EDITAL Nº 04/2023 – PPGDire
ANEXO D – ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS

- a) Os(As) candidatos(as) precisam comparecer nas etapas do processo seletivo com documento oficial de identificação com foto. Em caso de roubo ou de perda do documento oficial, o candidato deverá apresentar registro de boletim de ocorrência emitido pelo setor de segurança pública responsável.
- b) Será permitido apenas o uso de caneta azul ou preta, nas provas das Etapas I e II. Questões respondidas a lápis ou a caneta de cores não autorizadas serão desconsideradas.
- c) Não é permitido qualquer tipo de autoidentificação nas provas escritas.
- d) Não é permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico durante as provas do processo seletivo. Todos os aparelhos devem ser mantidos desligados no local indicado no momento de realização das provas.
- e) Na prova de língua estrangeira (Etapa I), será permitido somente o uso de dicionário impresso.
- f) Na prova de conhecimentos específicos (Etapa II), não será permitida qualquer fonte de consulta.
- g) A prova de conhecimentos específicos (Etapa II) consistirá de avaliação dissertativa, que abrangerá 2 (dois) temas propostos pela Comissão de Seleção acerca dos fundamentos teóricos e epistemológicos do Programa. A relação de sugestões de leitura encontra-se no Anexo J.
- h) O(A) candidato(a) deve chegar ao local das avaliações com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.
- i) Não haverá tolerância de tempo, as portas serão fechadas pontualmente no horário publicado de início das provas.
- j) Os(As) candidatos(as) que chegarem após o horário de início da aplicação não poderão realizar a prova.
- k) Os horários e locais das provas serão divulgados na página do Programa.

EDITAL N° 04/2023 – PPGDire
ANEXO E – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA

Declaro que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo, que o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais, ofertado pela Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), não tem responsabilidade e/ou obrigatoriedade em fornecer bolsas de estudo, e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, comprometo-me a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

Data:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

Local:

EDITAL N° 04/2023 – PPGDire
ANEXO F – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

NÓS, abaixo assinados, membros da comunidade (nome da comunidade) _____,

DECLARAMOS, junto à Universidade Federal do Norte do Tocantins, e **para efeito de efetivação de matrícula de candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Indígenas na Pós-Graduação Stricto Sensu**, que

_____ (nome do(a) candidato(a)),

portador(a) do Registro Geral (n° do RG): _____ Órgão Expedidor:

_____ e titular do CPF n° _____, filho (a) de (nome da mãe)

_____ e de (nome do pai)

_____, candidato (a) ao Processo Seletivo

do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais*,

Edital n° 004/2023, é **ÍNDIO** pertencente à etnia _____ (nome da

etnia/povo), da

aldeia _____ (nome da aldeia),

localizada no município de _____.

Declaramos, ainda, ter ciência de que:

• **As informações prestadas por nós para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a)**, com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, **são de nossa inteira responsabilidade**, pois quaisquer informações inverídicas prestadas, implicará o indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.

• **Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula**, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, **o candidato(a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo da UFNT e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.**

• Se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Liderança reconhecida 1 (Nome completo e identificação)

Liderança reconhecida 2 (Nome completo e identificação)

Liderança reconhecida 3 (Nome completo e identificação)

EDITAL N° 04/2023 – PPGDire
ANEXO G - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
CPF _____, portador do documento de identidade _____,
declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida e aderir ao Edital n°. **04/2023**
do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Demandas Populares e**
Dinâmicas Regionais, da Universidade Federal do Norte do Tocantins, em nível de Mestrado, me
autodeclaro:

- preto
 pardo

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL N° 04/2023 – PPGDire
ANEXO H - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
CPF _____, portador do documento de identidade _____,
declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida e aderir ao Edital n°. **04/2023**
do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Demandas Populares e**
Dinâmicas Regionais da Universidade Federal do Norte do Tocantins, em nível de Mestrado,
autodeclaro-me _____ como _____ tendo _____ a
deficiência _____ (especificar qual o nome),
conforme o art. 5º da Lei 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

Para efeito da inscrição ao processo seletivo, é obrigatória a apresentação do **original ou cópia autenticada em cartório de laudo médico com CRM**. Emitido nos últimos dois anos, **atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID -10)

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 04/2023 – PPGDire
ANEXO I – SUGESTÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Sugestões de referências bibliográficas

BRASIL, Felipe Gonçalves; CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. Os Estudos das Políticas Públicas no Brasil: Passado, Presente e Caminhos Futuros da Pesquisa Sobre Análise de Políticas. **Revista Política Hoje** - Volume 25, n. 1 (2016) - p. 71-90. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/politicohoje/article/view/3710/3012>

DAGNINO, R. **Tecnociência Solidária: um manual estratégico**. Marília: Lutas Estratégicas, 2019. Disponível: <https://base.socioeco.org/docs/2019-10-dagnino-final-v8.pdf>

FURTADO, Celso. **O mito do desenvolvimento econômico**. São Paulo: Círculo do Livro, 1974.

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4435210/mod_resource/content/3/FURTADO%20Celso%20-%20O%20Mito%20do%20Desenvolvimento%20Econ%C3%B4mico%20-%20Edi%C3%A7%C3%A3o%20C%C3%ADrculo%20do%20Livro.pdf.

HARVEY, David. **Espaços de Esperança**. São Paulo: Edições Loyola, 2004. Disponível: <file:///C:/Users/thelm/Downloads/HARVEY,%20D%20-%20Espacos%20de%20Esperanca.pdf>.

ORLANDI, Eni. A Casa e a Rua: uma relação política e social. In: **Revista Educação e Realidade**. v. 36, n. 3 (2011), p. 693-703. Disponível: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/18491/14348>.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Cia das Letras, 2010.

SOUZA, Maria Angela de Almeida. Abordagens Recentes da Pobreza Urbana. **Mercator** (Fortaleza), vol. 17, e17020, pp. 1-19, 2018. Disponível: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-22012018000100220&lng=pt&nrm=iso.

TENÓRIO, Fernando; WANDERLEY, Sergio. Celso Furtado: um economista a serviço da gestão pública (1943-1964). **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, 2018, vol 52, n.3, pp 507-523. Disponível: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122018000300507&lng=pt&nrm=iso.

THEIS, Ivo Marcos. Desenvolvimento Desigual e Planejamento Regional no Brasil. **Revista Paranaense de Desenvolvimento-RPD**. Paraná, Vol.37, n. 131, pp.79-97, 2016. Disponível: <http://www.ipardes.pr.gov.br/ojs/index.php/revistaparanaense/article/view/810>.

TRINDADE JÚNIOR, Saint-Clair Cordeiro. Uma Floresta Urbanizada? Legado e Desdobramentos de uma Teoria sobre o Significado da Cidade e do Urbano na Amazônia. **Espaço Aberto: Revista do Programa de Geografia**. Rio de Janeiro: UFRJ, Vol.3, n.2, pp. 89-107, 2013. Disponível: <https://revistas.ufrj.br/index.php/EspacoAberto/article/view/2117>.

TRINDADE JÚNIOR, Saint-Clair Cordeiro da. Cidade e floresta: paisagens, interações e horizontes de vida urbana na Amazônia. **Revista Ciência Geográfica** - Bauru - XXV - Vol. XXV - (1): Janeiro/Dezembro – 2021.